

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 282/2001

ALTERA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

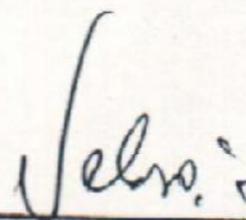
Art. 1º - Fica modificada a redação a alínea "c", do inciso I, do artigo 13, da Lei Municipal nº 110/93, de 20.05.93, visando a substituição na composição do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, da Secretaria Municipal de Finanças pela Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social:

Onde se lê: c) Secretaria de Finanças;

Leia-se: c) Secretaria de Trabalho e Promoção Social;

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, em 26 de junho de 2001.


ROMILDO VELOSO E SILVA

PREFEITO MUNICIPAL